

Portaria Nº 002/2020

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

RESOLVE:

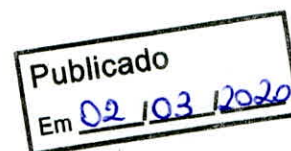
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, a Sra. **MARLUCE GONÇALVES DE MOURA**, matrícula nº 1081, titular do cargo de Auxiliar de Roupeiro, Nível-I, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, com previsão no art. 40, § 1º, inciso III, b da Constitucional Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de março de 2020.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP




Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 4645